



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.185

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.952, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Denomina de "Garden Hotel Campina Grande Resort & Centro de Convenções" o Hotel Turístico Tropeiros da Borborema e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Garden Hotel Campina Grande Resort & Centro de Convenções" o Hotel Turístico Tropeiros da Borborema, no Município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 5.537, de 09 de janeiro de 1992, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.961, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Alves de Brito, na cidade de Pilar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para A-2 o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Alves de Brito, na cidade de Pilar, criada pelo Decreto nº 142, de 22 de janeiro de 1949.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.962, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Henrique Fernandes de Farias, na cidade de Curral de Cima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Henrique Fernandes de Farias, na cidade de Curral de Cima, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981.

Parágrafo único. A escola passa a denominar-se Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Henrique Fernandes de Farias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.963, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingos José da Paixão, nesta Capital, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingos José da Paixão, nesta Capital, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981.

Parágrafo único. A escola passa a denominar-se Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Domingos José da Paixão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 26.964, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Flávio Ribeiro Coutinho, na cidade de Cruz do Espírito Santo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Flávio Ribeiro Coutinho, na cidade de Cruz do Espírito Santo, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981.

Parágrafo único. A escola passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Flávio Ribeiro Coutinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Decreto nº 26.965 de 23 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/569/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3350.39	00	63.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	63.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.966 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/542/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

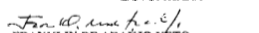
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

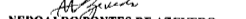
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Decreto nº 26.967 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/487/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.069.460,00 (um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR

33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	719.460,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	01	175.000,00
	4490.52	48	175.000,00
TOTAL			1.069.460,00

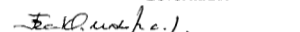
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e do Contrato de Empréstimo nº 4251, celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado da Paraíba, conforme conta de nº 1.190-8, do Banco do Brasil S/A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.968 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/606/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	70	49.500,00
TOTAL			49.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.93	70	49.500,00
TOTAL			49.500,00

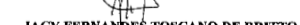
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.969 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/402/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240- ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	4490.52	00	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


16.000- SECRETARIA DE ESTADO DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
16.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4240- ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	3390.14	00	14.000,00
TOTAL			14.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

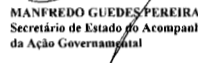
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JUNIOR
Secretário de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.970 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a e d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/524/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.662.949,00** (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.102- COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.30	00	20.826,00
	3390.30	58	208.264,00
	4490.51	00	167.477,00
	4490.51	58	1.588.879,00
	4490.52	00	53.783,00
	4490.52	58	623.720,00
TOTAL			2.662.949,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Contratos de Repasse nºs 0176605-12/0176606-26/ 0176607-30/0176608-44/2005, que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, creditados nas contas nºs 18-9, 19-7, 20-0 e 21-9, da Caixa Econômica Federal, e através do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.971 de 23 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/304/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.103- COORDENADORIA DO TRABALHO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.332.5084-4259- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO	4490.52	58	20.800,00
TOTAL			20.800,00

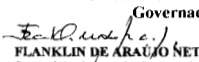
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 006/05, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, creditados na conta nº 1618-7, do Banco do Brasil S/A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

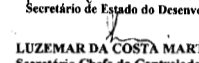
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.920 de 13 de março de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/174/433/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.480.000,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	00	1.120.000,00	
	3340.39	03	2.800.000,00	
	3340.39	13	1.120.000,00	
	3340.39	56	2.240.000,00	
	3350.39	00	480.000,00	
	3350.39	03	1.200.000,00	
	3350.39	13	480.000,00	
	3350.39	56	960.000,00	
	TOTAL			10.480.000,00

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	00	80.000,00
TOTAL			10.480.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3390.39	00	1.600.000,00
	3390.39	03	4.000.000,00
	3390.39	13	1.600.000,00
	3390.39	56	3.200.000,00


22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2764- CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	3390.18	00	80.000,00
TOTAL			10.480.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 14/03/2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 26.928 de 15 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/491/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	50.000,00
	3390.48	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

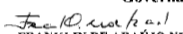
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.18	00	40.000,00
	3390.32	00	50.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

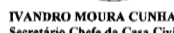
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de março de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16/03/2006
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(AG-0608 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MARCOS MACIEL BANDEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0609 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ELIZANGELA SARAIVA DE PAIVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0610 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MARIVALDA FERREIRA LIMA PEREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0611 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **AMANDA ALVES FREIRE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0612 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **RICARDO MOREIRA DA COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0613 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **PAOLA JANAINA GERMANO DE FARIAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0614 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **EDUARDO DOS SANTOS MELO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0615 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **KATIANA KARLA DE ARAÚJO CORREIA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0616 / 2006)

João Pessoa, 23 de março de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **DANIELA MARIA AIRES URQUISA TOSCANO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0353 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1367/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01536/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA RODRIGUES DE SÁ**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILSON DE SÁ BEZERRA**, inativo, mat. nº 1.893-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de abril de 2004 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 23 de Março de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0409

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03060217-3/SAD, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06277/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário do Poder Legislativo, datado de 20/10/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA RAMOS BRAZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.077-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, com redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 23 de Março de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 853

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 735-05,

RESOLVE
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARLY LEITE DE LUCENA**, Professora, matrícula nº 93.585-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 18 de outubro de 2005

Publicado no D.O.E em 23/10/2005
Republicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 200

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 225-05,

RESOLVE
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM**

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AILDES BEZERRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 64.251-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 201**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1750-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EULÁLIA TRIGUEIRO DA COSTA**, Professora, matrícula nº 57.042-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 202**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1323-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 59.590-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 203**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1334-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GENILDA CARVALHO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 63.131-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 204**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1235-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LÚCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA**, Professora, matrícula nº 61.455-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 205**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2194-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO BARBOSA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 142.057-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 206**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4359-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES SOBRINHO**, Agente de Segurança II-7, matrícula nº 5.599-9, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/ C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3063-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROZILDA ALVES FERNANDES**, Professora, matrícula nº 70.332-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1171-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TERESA CRISTINA RESENDE CAVALCANTE**, Professora, matrícula nº 65.369-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 209**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1733-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CUNHA**, Professora, matrícula nº 62.687-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 210**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1023-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ALVES DE MACEDO**, Professora, matrícula nº 53.179-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 211**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3515-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA ROSA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 130.435-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 212**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 425-06,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOÃO BATISTA JARDIM DOS ANJOS**, matrícula nº 510.086-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas nos arts. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 213**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6046-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA SOBRAL**, Professora, matrícula nº 71.518-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 214**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2197-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA FIGUEIREDO SOUSA DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 64.833-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, *caput*, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 215**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 868-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **HELENA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 64.134-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 216**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4879-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RENÉ AMARO FORMIGA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.957-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, no art. 154 e no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 217**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4327-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA RAMOS FABIÃO**, Auxiliar de Estatística, matrícula nº 611.772-4, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea

“b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4928-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA IRAILDES DE MEDEIROS SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 72.618-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 219**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6203-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL BRAGA NETO, Orientador de Disciplina, matrícula nº 661.013-7, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 220**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5368-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ALUIZIO SEBASTIÃO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 661.047-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no Decreto 12.333/87.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6172-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDOMIRO DA SILVA MAGALHÃES, Agente de Atividade Administrativa C5, matrícula nº 3.771-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 222**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1099-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES FREIRE BANDEIRA, Professora, matrícula nº 121.826-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 223**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5109-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VILMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 114.044-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de março de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 489 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2006-SEC,

RESOLVE designar MARIA FIRMINO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 61.905-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Gomes Barbosa, em São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9190

Portaria nº 490 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede de 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CILAS FERREIRA LIMA, Regente de Ensino, matrícula nº 85.375-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adv. Nobel Vita, em Coremas, para o Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1013

Portaria nº 491 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede de 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ITARAGI FREIRE SOUTO, Regente de Ensino, matrícula nº 85.049-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gonçalves Dias, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcante Gomes, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1025

Portaria nº 492 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede de 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE FRANCISCO PAIVA FILHO, Regente de Ensino, matrícula nº 91.813-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Olivina Olívia Carneiro da Cunha, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1030

Portaria nº 493 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, Professor, matrícula nº 138.327-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José Medeiros Vieira, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1012

Portaria nº 494 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar MARIA VANGNER RODRIGUES MANGUEIRA, Professor, matrícula nº 66.274-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Pessoa, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1109

Portaria nº 495 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar JOSELMA DE FATIMA NUNES DE MELO LIMA, Professor, matrícula nº 84.255-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castro Pinto, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1073

Portaria nº 496 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar ANTONIO ULYSSES BENJAMIM DA NOBREGA, Regente de Ensino, matrícula nº 87.985-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Lílissa de Paiva Leite, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1220

Portaria nº 497 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ELIANE DE LOURDES DA S CAVALCANTI	131.206-5	CES JESUS DE NAZARÉ, CAPITAL.	EEEF PROF. ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1021
ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	89.715-9	EEEF DOM JOSE MARIA PIRES, CAPITAL.	EEEFM PROFª LUZIA SIMOES BARTOLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1230
MARIA DAS GRAÇAS FILGUEIRA RIBEIRO	142.078-0	EEEF CASTRO PINTO, CAPITAL.	EEEF DOMINGO JOSE DA PAIXÃO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1130
MARIA EDILEUZA CONSERVA BRITO	119.863-7	EEEF FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA, PRATA.	EEEF PROF. JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1017
ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	EEEF PADRE IBIAPINA, CAPITAL.	EEEF MILTON CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1044
MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE	86.141-3	EEEF JOAO JOSÉ DA COSTA, CAPITAL.	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA. UPG: 200 UTB: 1280

Portaria nº 498 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEITE, Analista de Produção, matrícula nº 83.499-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Matheus Augusto de Oliveira, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1081

Portaria nº 499 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002096-9/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NARA LUCIA MEDEIROS MAUL, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 77.768-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, para o Centro Estadual de Línguas, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1090

Portaria nº 500 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 96.868-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Adelia de França, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Souza, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1031

Portaria nº 501 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ADELZIRIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula nº 94.749-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Índio Piragibe, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Domingos José da Paixão, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1130

Portaria nº 502 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVONE DA NOBREGA GOMES, Digitador, matrícula nº 73.355-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João José da Costa, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Roma, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1093

Portaria nº 503 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002096-9/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SUSETE SILVA DE SOUSA FALCÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 81.339-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcante Gomes, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1025

Portaria nº 504 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA PENHA ALVES COSTA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 96.864-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1078

Portaria nº 505 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GIDAZIO CANDIDO COELHO, Auxiliar de Expedição, matrícula nº 128.129-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Orlando Cavalcanti Gomes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Baptista de Melo, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 507 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista relação da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AZENETH ALVES DA COSTA, Psicólogo Educacional, matrícula nº 107.691-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Des. Boto de Menezes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João José da Costa, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1017

Portaria nº 508 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002523-3/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
RITA ALVES DE ARAUJO	131.890-0	EEEF MARCILIO DIAS, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1094
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	128.546-7	EEEEEF HENRIQUES DIAS, CAPITAL.	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1042
COSMO JOAQUIM NUNES	130.320-1	EEEF DOMINGO JOSE DA PAIXAO, CAPITAL.	EEEF MONS. ODILON COUTINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1054
ELIETE PEREIRA GOMES	128.809-1	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASIO FRANCA, CAPITAL.	EEEF BARRAO DO ABIAI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1802
CRISTOVAO AUGUSTO DA SILVA	128.665-0	EEEF PROF. OLIVINA OLIVEIRA C. DA CUNHA, CAPITAL.	EEEFM JOSE DO PATRÍCIO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1066
JOSE EDSON S. GADELHA	93.387-2	EEEF PADRE IBIAPINA, CAPITAL.	EEEFM MONS. PEDRO ANISIO B. DANTAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1015
IVANILDA COELHO DE LIMA	129.263-3	EEFM PROF. URSULA LIANZA, CAPITAL.	EEEF ANA HIGINA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1023
LUZIA DA SILVA	134.277-1	EEEF DE VARZEA NOVA, SANTA RITA.	EEEF MACHADO DE ASSIS, SANTA RITA. UPG: 200 UTB: 1645
EDIVALDO FERREIRA DA COSTA	56.598-9	EEEFM LUIS GONZAGA BURITY, CAPITAL.	EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, CONDE. UPG: 041 UTB: 1274
RICARDO ANTONIO SOARES OLIVEIRA	133.776-9	EEEM PREF. OSVALDO PESOA, CAPITAL.	EEEF SÃO RAFAEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1018

Portaria nº 509 João Pessoa, 23 de 03 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Supervisores Educacionais, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
AILMA NASCIMENTO BARBOSA	133.879-0	EEIEF POETISA VIOLETA FORMIGA, CAPITAL.	EEIEF PADRE MIGUELINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1020
CATARINA RAMALHO GONÇALVES	133.900-1	EEIEF PROF. MARIA B. MACHADO, CAPITAL.	EEIEF COMP. LUIZ RAMALHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1216
MARIA DE LOURDES MEDEIROS	133.868-4	EEEF JOAO JOSE DA COSTA, CAPITAL.	EEIEF PROF. MARIA DE FATIMA SOUTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1036

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/100/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade,
RESOLVE:

Nomear, a professora **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**, matrícula n.º **123.402-1**, lotada no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Sociais e da Saúde, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenadora Geral de Pesquisa.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 17e Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/101/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, **RESOLVE: Nomear**, o professor **ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS DA SILVA**, matrícula n.º **122.457-3**, lotado no Departamento de Letras, do Centro de Educação, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Programas de Pós-Graduação, símbolo UEPB– NDC –2**, a partir de 01 de março de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 17e Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/104/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
00.793/2006	01.20818-7	MARIA SONIA SANTANA	Adjunto III	Adjunto IV
00.793/2006	02.21557-8	MARIA IVONETE VIANA DE AZEVEDO	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21040-5	EDNALDO C. DE OLIVEIRA	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21044-8	MARIA ELVIRA LISBOA RIBEIRO	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21045-6	ROBSON PONTES DE FREITAS	Adjunto III	Adjunto IV
00.793/2006	01.22923-1	DANIELA GOMES DE ARAUJO NOBREGA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22924-9	JOSÉ GERMANO VERAS NETO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22925-5	ANTÔNIO NOBREGA DE SOUSA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22926-5	GIULIANA DIAS VIEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22927-3	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAUJO	Auxiliar I	Auxiliar II
00.793/2006	01.22928-1	ANTONIO SILVEIRA NETO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22929-0	ANA ALICE RAMOS TEJO SALGADO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22930-3	RAISSA DE LIMA E MELO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22935-4	THAMARA DUARTE CUNHA CARVALHO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22938-9	TERESA CRISTINA VASCONCELOS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22939-7	FERNANDO FIRMINO DA SILVA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22940-1	ANIBAL DE MENEZES MACIEL	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22941-9	JOSANDRA ARAUJO BARRETO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22943-5	JOSÉ ELINILTON CRUZ DE MENEZES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22944-3	JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22945-1	ROSEMARY ALVES DE MELO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22947-8	VAGDA GUTEMBERG GONÇALVES ROCHA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22948-6	CHRISTIANE MARIA BRITO MARACAJÁ	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22950-8	ROSIMERE VENTURA LEITE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22953-2	ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22954-1	LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22955-9	FRANCISCO STELIO DE SOUSA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22957-5	JORGE DELLANE DA SILVA BRITO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22958-3	ANA RAQUEL PEREIRA ATAÍDE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22959-1	ÁGUEDA MIRANDA CABRAL	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22960-5	ELIODE ANDRÉ OLIVEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22962-1	AUGUSTO CESAR MORAIS GOMES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22963-0	DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22964-8	DANILO DE ALMEIDA VASCONCELOS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22966-4	MAGLIANA RODRIGUES DA SILVA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22968-1	JOZILMA DE MEDEIROS GONZAGA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22969-9	MARIA GORETTI DA CUNHA LISBOA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22971-1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE LIMA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22973-7	PAULLA CHRISTIANNE DA COSTA NEWTON	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22976-1	ANDREA XAVIER DE ALBUQUERQUE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22979-6	EDUARDO COSME ONOFRE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22980-0	ROSEANE PATRICIA DE ARAUJO SILVA FREIRE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22982-6	PATRICIA CRISPIM MOREIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22983-4	ALEXANDRA FERREIRA TOMAZ FECHINE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22985-1	MARIA AMELIA MONTEIRO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22986-9	JOSÉ NILTON CONSERVA DE ARRUDA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22992-3	MARICELMA RIBEIRO MORAIS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22996-6	CLEONIA MARIA MENDES DE SOUSA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.22997-4	DENISE NOBREGA DINIZ	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23000-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23001-8	ROSELENE SANTOS BATISTA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23003-4	PEDRO CEZAR PEREIRA COELHO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23004-2	ROMULO ROMEU DA NOBREGA ALVES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23005-1	BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23006-9	MARIA DAS NEVES SOARES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23012-3	SANDRA AMELIA SAMPAIO SILVEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23013-1	KATHLENN ELANE LEAL VASCONCELOS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23014-0	LUCIA MARIA PATRIOTA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23015-8	ALDO TRAJANO LOUREDO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23016-6	ELI ALDO ANDRIOLA MACHADO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23018-2	SENYRA MARTINS CAVALCANTI	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23019-1	ALEXANDRE DURVAL LEMOS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23020-4	CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUSA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23022-1	KARLA PATRICIA DE OLIVEIRA LUNA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	01.23025-5	SIDNEY SOARES DE TOLEDO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22942-4	MARIA LUCIA SERAFIM	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22952-1	MARIA ALETHEIA STEDILE BELIZARIO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22956-4	LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22961-1	REGINA CELLY NOGUEIRA DA SILVA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22963-3	EDNA MARIA NOBREGA ARAUJO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22967-0	MARILENE CARLOS DO VALE MELO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22970-0	MARIA NERI DE FREITAS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22972-6	AGASSIS ALMEIDA FILHO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22974-2	RITA DE CASSIA CAVALCANTE	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22975-1	RUBENS MARQUES DE LUCENA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22984-0	JUAREZ NOGUEIRA LINS	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22991-2	RAQUEL MORAES DE LIMA MANGABEIRA	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.22999-8	ANDREA DE LACERDA COSME	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.23010-4	EDUARDO HENRIQUE CIRILO VALONES	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.23017-1	JOSE BATISTA DE MELLO NETO	Adjunto IV	TTTULAR
00.793/2006	03.23023-6	VERONICA PESSOA DA SILVA	Adjunto IV	TTTULAR

PORTARIA/UEPB/GR/106/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, do cargo de **Diretora Adjunta do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo NDC-4**, a professora **HELOISA MARIA MEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 123.287-8, lotada no Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, a partir de 01 de outubro de 2005.
 Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 21 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/107/2006

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, **RESOLVE:**
Nomear, **PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 038.474.144-45 e RG nº 2521058SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de **Assesora de Pró-Reitoria**, símbolo UEPB – NAT 1.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 21 de Março de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 006 /2006/SEDH

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.842, de 18 de março de 1983, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005, e no art. 8 do Decreto nº 26.806, de 23 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão Gestora do Programa Cheque Moradia, destinada a agilizar as ações necessárias para construção, manutenção, recuperação, ampliação e reforma de moradias, destinadas as famílias de baixa renda.

II -Designar os servidores: **GILMAR AURELIANO DE LIMA**, matrícula nº 156.160-0, **ALFREDO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 156.318-1, **CLÓVIS ANTÔNIO BEZERRA DE FRANÇA**, matrícula nº 156.377-7, **GIULIANNA HELAINE CHAVES GOMES CAMELO**, matrícula nº 156.150-2, **NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA**, matrícula nº 156.124-3 e **THIAGO VENÂNCIO DE FARIAS**, matrícula nº 155.897-8, para sob a Presidência do primeiro, comporem a “**COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA**” desta Secretaria, pelo período de 02 (dois) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 24 de janeiro de 2006, conforme Decreto nº 26.806, de 23 de janeiro de 2006.


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 179/2006/SEDS

Em 10 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **SILVANDRO ALVES MACHADO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.480-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Vista Serrana**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.
Publicada no DOE de 22.03.2006.
Republicada por incorreção.


HARRISON TARGINO
 Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB**PORTARIA Nº 029/2006-DS**

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando **004/2006-ASSEJUR;**

RESOLVE:

I-Designar o servidor **ROMILTON DUTRA DINIZ**, matrícula nº **0952-1**, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo **DAS-01**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **FRANCISCO FARIAS BATISTA**, matrícula nº **3269-7**, em gozo de férias regulamentares no período de 14.03 a 12.04.2006;

II-A presente portaria retroage seus efeitos legais a 14.03.2006;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 030/2006-DS

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando **006/2006 -11ª C.R.T.;**

RESOLVE:

I-Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES NOBRE**, matrícula nº **3582-3**, para responder pelo cargo de Chefe da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité-PB, Símbolo **DAS-04**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **CARLOS CESAR RAMOS FURTADO**, matrícula nº **0749-0**, em gozo de férias regulamentares no período de 13.03 a 11.04.2006;

II-A presente portaria retroage seus efeitos legais a 13.03.2006;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 031/2006-DS

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **002901/2006-DETRAN/PB**, ofício nº **106/2006** da 5ª Vara da Fazenda Pública e Cópia do Acórdão referente ao Processo nº 200.2004.005604-2/001 da Quarta Câmara Cível – Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

I-ANULAR a Portaria nº **0240/2001**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 04.03.2001, que aplicou a pena de **suspensão**, ao servidor **RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3412-6, lotado na 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras-PB, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 032/2006-DS

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **007156/2005**, deste Departamento e o que dispõe o artigo **162 III, c/c** o art. **256** e **259** do Código de Trânsito Brasileiro - **CTB;**

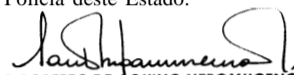
RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **SILVIO VIRGILIO DA SILVA**, portador da C.N.H nº **70343249-2/PB**, Registro nº **034325777-05**, Categoria “**B**”:

a) Multa, 03 (três) vezes cujo valor corresponde a **R\$ 574,62** (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

b) Cômputo de **07** (sete) pontos negativos em seu prontuário;

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

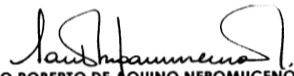
RESENHA Nº 001/2006-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, **RESOLVE, Suspender** o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de **01** (um) mês contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a **R\$ 191,54**; sete pontos no prontuário e submeter-se a curso de **reciclagem**, acordo com o artigo **244, I c/c** o art. **256, 259** e **268, I** do **C.T.B.**, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
012846/2005	WILLIAMS FARIAS DA SILVA	483289667/PB	00452287041	AB
014075/2005	WISLEY FRAGOSO DURAND	483290042/PB	01984205474	AB
000646/2005	SANDRO CEZAR	516310109/PB	00568026854	AB

Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 22 de março de 2006.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 096/GSER

João Pessoa, 22 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar **CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.095-7, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor **JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM**, matrícula nº 147.925-3, Gerente da Gerência Setorial de Administração e Finanças, Símbolo DAS-3, enquanto durar seu período de férias, compreendido entre 20.03.2006 a 18.04.2006.

PORTARIA Nº 097/GSER

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XIX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, autorizado pelo art. 10 da Lei 7.596, de 25 de junho de 2004 e c/c Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as alterações que ocorreram na aplicação do sistema de geração da Guia de Informações sobre o Valor Adicionado – GIVA, documento utilizado para a composição do Índice de Participação dos Municípios na Cota-Parte do ICMS;

CONSIDERANDO que o programa da GIVA Contribuinte 2006 foi disponibilizado em 20 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

I – Prorrogar, excepcionalmente, para o dia 20 de maio de 2006, o prazo de entrega da GIVA Contribuinte 2006/ano-base 2005.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
 Secretário da Receita Estadual